PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria. 064
Expediente. 063
Almoxarifado. 176
Junta de Serviço Militar. 079

DECRETO Nº 1.585 DE 27 DE ABRIL DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, - nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.122 de 27/04/77"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.122 de 27/04/77, um - Crédito Especial, na importância de Cr$ 34.000,00 - (trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a aquisição de materiais elétricos, para Iluminação da facha da do Clube de Lazer de Parapuã.

Artigo 2º- A despesa a que se refere o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária Categorias Economicas e Funções de Governo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras Públicas

08462281.10- Construção do Clube de Lazer de Parapuã.....Cr$ 34.000,00

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do - orçamento analítico vigente.

Cont. Fls. 02

Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.585 DE 27 DE ABRIL DE 1.977

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de Abril de - 1.977.

Guido Beloni
Prefeito Mun'

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário